



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Nº 03 / 2025

Revoga a Resolução do Conselho da Magistratura nº 02/2025, editada ad referendum.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de uma nova sistemática para a atuação do Gabinete Virtual e que a norma editada *ad referendum* pode ser revogada ou alterada por norma de igual hierarquia, emitida pela mesma autoridade signatária;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica revogado a Resolução do Conselho da Magistratura nº 02, de 7 de março de 2025, que Institui a atuação do Gabinete Virtual nas Varas Regionais das Garantias do Estado, no período de 1º de março a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho da Magistratura, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 10.03.2025.